

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 26/2019,
QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)INSTITUTO DE
PESQUISA ECONÔMICA
APLICADA - IPEA E A
EMPRESA, CAST
INFORMÁTICA S.A, PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
PARA ORGANIZAÇÃO,
DESENVOLVIMENTO,
IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO
CONTINUADA DE
ATIVIDADES DE SUPORTE
TÉCNICO (service desck)
REMOTO E PRESENCIAL A
USUÁRIOS DE SOLUÇÕES DE
TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÕES (TIC),
SUSTENTAÇÃO DA
INFRAESTRUTURA DE
TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÕES, SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS E
IMPLEMENTAÇÃO DE
MELHORIAS CONTÍNUAS NO
DATACENTER DE ACORDO
COM OS PROCESSOS DE
GERENCIAMENTO DE
SERVIÇOS DE TI MAPEADOS
PELO IPEA.**

**PROCESSO Nº
03001.001704/2018-15**

O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA-IPEA, fundação pública federal com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.124, de 29 de março de 2010, com sede na cidade de Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Edifício do BNDES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **33.892.175/0001-00**, doravante denominado **IPEA** ou **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **PRESIDENTE**, Sr. [REDACTED]

[REDACTED], de um lado, e do outro, a empresa **CAST INFORMÁTICA S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.143.181/0001-01**, sediada na SEP/Quadrado 504, nº 100, 2º andar, Bloco A Ed. Ana Carolina - Bairro: Asa Norte - Brasília/DF - CEP:70.730-521, neste ato representada por seu **PROCURADOR**, [REDACTED]

[REDACTED], residente e domiciliado no SHIS Q11, conjunto 04, casa 07 - Bairro: Lago Sul - Brasília/DF, CEP: 71.625-240, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, decorrente do Processo nº 03001.001704/2018-15, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 5.450, de 31.05.2005, Decreto nº 6.204 de 05.09.2007, aplicando-se, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21.06.1993, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prorrogação do prazo da vigência contratual a partir de 16/12/2020 a 16/12/2021.

Segue abaixo o detalhamento dos serviços contratados, que estão detalhados nos itens 1, 4 e 11 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2019 (0199804):

Item	Descrição	Valor
------	-----------	-------

01	Serviços Técnicos Especializados para execução continuada de atividades de suporte técnico em tecnologia da informação e comunicações, nível I.	R\$ 354.930,84
02	Serviços Técnicos Especializados para execução continuada de atividades de suporte técnico em tecnologia da informação e comunicações, nível II.	R\$ 476.515,44
03	Serviços Técnicos Especializados para execução continuada de atividades de suporte técnico em tecnologia da informação e comunicações, nível III.	R\$ 996.306,84
04	Serviços Especializados em Tecnologia da Informação e Comunicação para prestação sob demanda de serviços técnicos de mapeamento/revisão de processos e consultoria ITIL, e consultoria especializada em gerenciamento de projetos, infraestrutura de TI, redes e segurança da informação, então medidos por UST (Unidade de Serviço Técnico).	R\$ 295.530,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO		R\$ 2.123.283,12

Subcláusula Única - Fica previsto a aplicação do reajuste com base no IPCA/IBGE, acumulado dos meses de abril de 2020 a março de 2021, tendo em vista o período ininterrupto de 1 (um) ano, do último reajuste realizado por meio do Primeiro Apostilamento ao Contrato Original, anexo ao SEI (0297485), mediante termo de apostilamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMBASAMENTO LEGAL

A renovação em questão está devidamente amparada por meio do Inciso II, Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93, bem como por meio da Cláusula Quarta do Contrato Original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 2.123.283,12 (dois milhões, cento e vinte e três mil duzentos e oitenta e três reais e doze centavos)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício financeiro de 2020, à conta dos recursos consignados no orçamento do IPEA alocados ao PTRES 188322 - Administração da Unidade 100INFORMBR, Natureza da Despesa: 33.90.40.11, conforme Nota de Empenho nº 2020NE800240, e ainda, a Natureza da Despesa: 33.90.35.04, conforme Nota de Empenho nº. 2020NE800241.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá prestar garantia nos moldes preconizados no item 20 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2019/IPEA.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

E por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos da Portaria nº 350 de 22/09/2016, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, para todos os fins de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

JOSE CALAZANS DA ROCHA

Representante Legal da empresa Cast Informática S.A

CARLOS VON DOELLINGER

Presidente do IPEA

Testemunhas:

1) Nome: **Devalde Santana de Assis**

2) Nome: **Manoel de Ribamar Cardoso Barroso**



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CALAZANS DA ROCHA, Usuário Externo**, em 30/10/2020, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos von Doellinger, Presidente**, em 09/11/2020, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel de Ribamar Cardoso Barroso, Testemunha do Termo de Contrato**, em 10/11/2020, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Devalde Santana de Assis, Auxiliar de Serviços Gerais - AX**, em 10/11/2020, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.ipea.gov.br/processoeletronico/conferir> informando o código verificador **0343408** e o código CRC **625E6DB6**.

Referência: Processo nº 03001.001704/2018-15

SEI nº 0336977